



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

Ato de Convocação SEDESE/CONEPIR nº. 13/2025

Belo Horizonte, 20 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO Nº 02/2025/CONEPIR – REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA 19 DE MARÇO DE 2025.

Prezados Conselheiros (as),

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR/MG) em conformidade com Regimento Interno, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros (as) para participar da Reunião Plenária Ordinária em ambiente virtual que será realizada no dia 19 de março 2025 às 14 horas.

Para garantirmos a ampla participação dos conselheiros, a reunião plenária acontecerá exclusivamente na modalidade telepresencial com a utilização da plataforma “Microsoft Teams”.
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjdjNDc4YzctYWMyYi00OTdkLWlxOWItOGE0NWZmOWYxNmM3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22e1d45e4a-5248-45b4-a77b-821a5b9ac964%22%7d

Art. 18 - Será substituído o Conselheiro representante do Governo ou da Sociedade Civil que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou justificada por escrito ao Presidente.

Art. 19 - Na impossibilidade de comparecimento à reunião do Conselho deverá o Conselheiro comunicar o fato por escrito ao Presidente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião.

§1º - Por motivo de força maior, quando o prazo referido no caput não possa ser cumprido, o Conselheiro deverá encaminhar justificativa por escrito ao Presidente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da reunião.

Na impossibilidade de comparecer na reunião plenária solicitamos enviar a justificativa ao Presidente, no e-mail conepir@social.mg.gov.br.

Pautas:

1. Verificação de quórum para o início das atividades da reunião;
2. Aprovação da pauta da reunião;
3. Informes: 1) Câmara de Inscrição e Normas; 2) Comissão Eleitoral; 3) Mesa Diretora;
4. Acesso e permanência de estudantes negros em escolas e universidades públicas, com foco na melhoria das condições de aprendizagem e inclusão (Conselheiro Ciro).
5. Encerramento.

Clever Alves Machado
Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial –CONEPIR

Referência: Processo nº 1480.01.0001606/2025-58

SEI nº 109819664